

Resolução nº : 9881/99  
Protocolo nº : 379466/98  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

## **R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.1566/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.15011/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1999.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente